

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Recebido em 17 de agosto a resposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que agradeço, ao requerimento que lhe foi remetido sobre o assunto “*Ponto de situação relativo à alegada entrega de donativos em dinheiro ou em espécie, diretamente a Câmaras Municipais, por parte de particulares ou instituições e sua respetiva aplicação*”, e analisado o seu conteúdo, suscitam-se dúvidas que, em abono do rigor e da transparência na utilização dos dinheiros doados, V.Exª está seguramente interessado em esclarecer.

Na verdade, no descritivo dos donativos recebidos pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos em que V.Exª desagrega, na tabela 3 a “*listagem de beneficiários/aplicação dos donativos*” especifica-se que foi gasta a quantia de 7.797,94€ em “*custos com a logística inerente a refeições, deslocações e alojamento de voluntários e técnicos/especialistas de diversas entidades e equipas permanentes de auxílio*”.

Ainda na mesma tabela é especificada uma despesa de 15.953,76€ aplicada em “*serviços de limpeza de vias, valetas e escombros de demolição de habitações ardidas e remoção RCD*”.

Não podem as deputadas signatárias deixar de manifestar estranheza pelo facto dos donativos em dinheiro entregues à Câmara a que V.Exª preside terem sido aplicados para estes fins, ainda que o Senhor Presidente utilize no seu texto a expressão “*em satisfação às pretensões e de acordo com a vontade manifestada pelas pessoas/instituições doadoras*” .

Assim, as deputadas signatárias gostavam de ver esclarecidas por V.Exª as seguintes dúvidas:

- Foi expressamente afirmado pelas pessoas e instituições doadoras que as verbas doadas deveriam ou poderiam ser utilizadas para financiar despesas de “logística de deslocação e alojamento de voluntários e técnicos/especialistas de diversas entidades e equipas permanentes de auxílio”? Entende o Senhor Presidente que devem ser os donativos de pessoas e instituições a financiar “*limpeza de vias, valetas e escombros*”? Não deveriam ser

estas despesas financiadas pelo orçamento do município, usando as verbas doadas para efetivamente acorrer a carências das vítimas dos incêndios?

- Parece-lhe, Senhor Presidente, que quando pessoas e instituições fazem donativos para apoiar as vítimas dos incêndios esta expressão pode ser entendida com uma tal latitude que abranja o financiamento de tarefas de *“limpeza de vias, valetas e escombros”*?
- Correspondem estas despesas às prioridades identificadas pela Câmara no que se refere às necessidades das vítimas dos incêndios, carecidas de apoio, no concelho de Figueiró dos Vinhos?

Palácio de São Bento, 12 de setembro de 2018

Deputado(a)s

TERESA MORAIS(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)